## ANEXO VII DA RESOLUÇÃO Nº 31/2012 – CEPE

## Incluído pela Resolução nº 36/2020 deste conselho

## TERMO DE CIÊNCIA PARA AFASTAMENTO

Declaro ciência das disposições constantes nas Leis nº 8.112/1990 e n° 12.772/2012, na Resolução n° 31/2012-Cepe, em especial quanto aos encargos citados abaixo, sem prejuízo das disposições constantes nos demais normativos vigentes que regulamentam o afastamento objeto deste documento, comprometendo-me a acompanhar eventuais alterações durante eventual afastamento:

a) permanecer no exercício das atribuições até a devida publicação da portaria autorizativa;

b) frequentar regularmente a atividade anteriormente referida, enviando, nos prazos fixados, relatórios e quaisquer informações e documentos necessários à Ufes para acompanhamento e avaliação do meu desempenho;

c) reassumir as atividades na Ufes imediatamente após a data estabelecida para o término do curso/pesquisa ou do afastamento;

~~d) permanecer no exercício de minhas atividades por tempo igual ou superior ao do afastamento, sob pena de, no caso de inobservância desta alínea, inclusive nas hipóteses de licença para tratar de interesses particulares, licença incentivada sem remuneração, aposentadoria, redistribuição, vacância ou exoneração do cargo após meu retorno, antes de decorrido tempo igual ao do afastamento, restituir à Ufes, proporcionalmente, as despesas havidas durante o meu afastamento;~~

d) Permanecer no exercício de minhas atividades por tempo igual ou superior ao do afastamento, sob pena de, no caso de inobservância desta alínea, inclusive nas hipóteses de licença para tratar de interesses particulares, licença incentivada sem remuneração, aposentadoria, redistribuição, vacância ou exoneração do cargo após meu retorno, antes de decorrido tempo igual ao do afastamento, restituir à Ufes, integralmente, as despesas havidas durante o meu afastamento. [**(nova redação dada pela Resolução nº 54/2020)**](https://daocs.ufes.br/sites/daocs.ufes.br/files/field/anexo/resolucao_no_54.2020_-_cepe_-_alteracao_31.2012.pdf)

e) permanecer em regime de trabalho com carga horária igual ou superior à vigente durante o afastamento;

f) solicitar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação o encerramento do afastamento, caso o curso/pesquisa venha a ser concluído antes do término do período de afastamento;

g) restituir à Ufes as despesas havidas durante o meu afastamento, caso não obtenha o título ou grau que justificou o afastamento no período previsto, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, a critério do Reitor.

\_\_\_\_\_\_\_\_*(local)*\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_*(data)*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_(ASSINATURA DO DOCENTE)\_\_\_\_\_